



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 04 de Junho de 2024

Ano III | Edição nº 465

Página 1 de 85

Sumário

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo	2
EXTRATO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	2
Departamento de Negócios Jurídicos	3
Decreto nº 6045/2024	3
Decreto nº 6046/2024	9
Decreto nº 6047/2024	15
Decreto nº 6048/2024	21
Decreto nº 6049/2024	27
Decreto nº 6050/2024	33
Decreto nº 6051/2024	39
Decreto nº 6052/2024	40
Decreto nº 6041-A/2024	42
Lei nº 5352/2024	44
Lei nº 5353/2024	50
Lei nº 5354/2024	56
Lei nº 5355/2024	62
Lei nº 5356/2024	68
Lei nº 5357/2024	74
Lei nº 5358/2024	80
Departamento de Administração	82
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2023	82
Setor de Recursos Humanos	83
Convocação	83
Setor de Vigilância Sanitária	84
Laudas da Vigilância Sanitária para publicação	84



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Processo Administrativo nº 02/2024

Objeto: Contratação de serviços de administração e fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico magnético com chip ou tarja magnética, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP.

A Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP torna público que as empresas abaixo qualificadas foram credenciadas em sessão realizada no dia 24/05/2024:

EMPRESA	CNPJ
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A	69.034.668/0001-56

Santa Rosa de Viterbo, 03 de junho de 2024.

ALBERTO LERCO COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6045/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5352/24, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadaria, um crédito adicional especial no orçamento vigente o valor de 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0007	PROGRAMA DE CONTROLE FAZENDÁRIO
Projeto	2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade Executora	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	55.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes Da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

Programa	0013	PROGRAMA TRÂNSITO SEGURO
Projeto	2.016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	03	DIVISÃO DE TRANSITO
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.410.0000.0000 R\$ 30.000,00 01.420.0000.0000 R\$ 5.000,00 01.440.0000.0000 R\$ 5.000,00 01.450.0000.0000 R\$ 5.000,00 01.460.0000.0000 R\$ 5.000,00 01.470.0000.0000 R\$ 5.000,00 R\$ 55.000,00
Valor Total do Crédito	R\$	

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONTROLE FAZENDÁRIO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0007			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.04.01			
OBJETIVO	Promover ações contínuas relacionadas ao Departamento de Planejamento e Finanças, no tocante a arrecadação de receitas integrantes do orçamento municipal, realização e manutenção dos programas existentes, promover a revisão das leis tributárias, prover meios para o equilíbrio das finanças juntamente com os demais departamentos municipais.			
JUSTIFICATIVA	Dotar o Governo municipal de ferramentas necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades de planejamento e finanças			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	100	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 55.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.04.01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	123
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONTROLE FAZENDÁRIO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0007
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.009

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	100	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	55.000,00	-	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E

FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2024		
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONTROLE FAZENDÁRIO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0007		
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.04.01		
OBJETIVO	Promover ações contínuas relacionadas ao Departamento de Planejamento e Finanças, no tocante a arrecadação de receitas integrantes do orçamento municipal, realização e manutenção dos programas existentes, promover a revisão das leis tributárias, prover meios para o equilíbrio das finanças juntamente com os demais departamentos municipais.		
JUSTIFICATIVA	Dotar o Governo municipal de ferramentas necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades de planejamento e finanças		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 55.000,00
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.04.01	
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	123	
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONTROLE FAZENDÁRIO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0007	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.009	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	55.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6046/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5353/24, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0027	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
Projeto	2.111	MANUTENÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	02.300.0022.0022
Valor Total do Crédito	R\$	100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de parte da Emenda Estadual 2022.161.44106, no valor de R\$ 200.000,00, recebidas em anos anteriores.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínicas para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.			
JUSTIFICATIVA	Elevar a resolutividade dos atendimentos e assistência aos cidadãos por meio de ações integradas			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção de atividades	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.111

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	100.000,00	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2024		
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01		
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle de ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.		
JUSTIFICATIVA	Elevar a resolutividade dos atendimentos de assistência aos cidadãos por meio de ações integradas.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CR
- SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01	
FUNÇÃO	SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302	
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.111	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	100.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento Municipal
de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6047/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5354/24, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0027	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
Projeto	2.112	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES E DO SAMU
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.800.0807.0807
Valor Total do Crédito	R\$	55.000,00

Programa	0027	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
Projeto	2.112	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES E DO SAMU
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.800.0807.0807
Valor Total do Crédito	R\$	45.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da proposta 36000.5064422/02-300, no valor de R\$ 100.000,00, recebidas em anos anteriores.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Pluriannual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.			
JUSTIFICATIVA	Elevar a resolutividade dos atendimentos de assistência aos cidadãos por meio de ações integradas.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção de atividades	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES E DO SAMU
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.112

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	100.000,00	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2024		
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01		
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.		
JUSTIFICATIVA	Elevar a resolutividade dos atendimentos de assistência aos cidadãos por meio de ações integradas.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01	
FUNÇÃO	SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301	
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES E DO SAMU	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.112	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	100.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6048/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5355/24, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadaria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES
Projeto	2.118	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA SAUDE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	02.801.0003.0003
Valor Total do Crédito	R\$	70.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de parte da Emenda Estadual 2023.051.46238, no valor de R\$ 100.000,00, recebidas em anos anteriores.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2024.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0025			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Promover ações relacionadas à criação e manutenção de infra-estrutura de modo a garantir assistência farmacêutica à população.			
JUSTIFICATIVA	Aperfeiçoar a assistência farmacêutica à população da rede do SUS, do serviço social e do judiciário.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção de atividades	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 70.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES
CÓDIGO DO PROGRAMA	0025
ATIVIDADES	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.118

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	70.000,00	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2024
PROGRAMA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES
CÓDIGO DO PROGRAMA	0025
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Promover ações relacionadas à criação e manutenção de infra-estrutura de modo a garantir assistência farmacêutica à população.
JUSTIFICATIVA	Aperfeiçoar a assistência farmacêutica à população da rede do SUS, do serviço social e do judiciário.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 70.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01	
FUNÇÃO	SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301	
PROGRAMA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0025	
ATIVIDADES	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA SAUDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.118	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	70.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6049/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5356/24 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO- VIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES
Projeto	2.118	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA SAUDE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	02.300.0022.0022
Valor Total do Crédito	R\$	100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de parte da Emenda Estadual 2022.161.44106, no valor de R\$ 200.000,00, recebidas em anos anteriores.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima,



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0025			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Promover ações relacionadas à criação e manutenção de infra-estrutura de modo a garantir assistência farmacêutica à população.			
JUSTIFICATIVA	Aperfeiçoar a assistência farmacêutica à população da rede do SUS, do serviço social e do judiciário.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção de atividades	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP
149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES
CÓDIGO DO PROGRAMA	0025
ATIVIDADES	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.118

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
Manutenção de atividades	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	100.000,00	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS**
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2024
PROGRAMA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES
CÓDIGO DO PROGRAMA	0025
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Promover ações relacionadas à criação e manutenção de infra-estrutura de modo a garantir assistência farmacêutica à população.
JUSTIFICATIVA	Aperfeiçoar a assistência farmacêutica à população da rede do SUS, do serviço social e do judiciário.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01	
FUNÇÃO	SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301	
PROGRAMA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0025	
ATIVIDADES	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA SAUDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.118	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	100.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6050/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5357/24 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto	2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	02.801.0003.0003
Valor Total do Crédito	R\$	30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de parte da Emenda Estadual 2023.051.46238, no valor de R\$ 100.000,00, recebidas em anos anteriores.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Pluriannual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art.5º Este Decreto Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas médicas e odontológicas nas escolas e pré escolas municipais visando a realização de exames preventivos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção de atividades	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 30.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	30.000,00	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2024		
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01		
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas médicas e odontológicas nas escolas e pré escolas municipais visando a realização de exames preventivos.		
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 30.000,00
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01	
FUNÇÃO	SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301	
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		30.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Decreto n° 6051/2024

DECRETO N° 6051/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 141.000,00, (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI N° 5358/24.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 141.000,00, (Cento e quarenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

171.12.365.0016.2.022.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 141.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 141.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

148.12.361.0016.2.023.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 141.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 141.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO N° 6052/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES
LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO
COMO AGENTES DA ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para a implantação do programa de **Atividade Delegada**;

CONSIDERANDO que o convênio tem por objeto a conjugação de esforços para execução da ATIVIDADE DELEGADA no município com o emprego de militares do Estado, em seus horários de folga, fardados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, em locais a serem especificados no Plano de Trabalho, mediante delegação compartilhada das atribuições previstas na Legislação municipal (Lei nº 2125, de 19 de novembro de 1996 e suas alterações; Lei nº 3963/13, de 22/4/2013 e Lei 3986/13, de 5/6/2013), com ênfase pertinente às posturas regulamentadas, compreendendo a fiscalização do alvará de localização, funcionamento de bares, restaurantes, botequins e lanchonetes, quiosques e trailers, da licença especial para comércio de ambulantes ou eventual, utilizados nas diversas finalidades comerciais, propiciando que seus proprietários deixem de se alongar no horário de funcionamento, bem como fiscalizando o comércio ambulante evitando a permissão ou promoção de comércio irregular ou ilegal, sendo tais atividades devidamente detalhadas no plano de ação elaborado pelo Batalhão da Polícia Militar, além das demais normas legais e regulamentares que se referem à fiscalização do comércio ambulante;

CONSIDERANDO o Ofício N° 51BPMI-064/403/24, de 03 de junho de 2024, apresentando a relação dos policiais militares que fazem jus à remuneração do mês de **maio de 2024**, nos termos da cláusula terceira do contrato de Atividade Delegada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Policiais Militares atuantes na **ATIVIDADE DELEGADA**, para o período **01 a 31 de maio de 2024**, nos termos do convênio firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a saber:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

GRAD	RE	HORAS TRABALHADAS	TOTAL A RECEBER (R\$)
SUBTEN PM	971099-0	08	392,32
1º SGT PM	133199-0	32	1.569,28
1º SGT PM	972803-1	24	1.176,96
2º SGT PM	124947-9	08	392,32
CB PM	105396-5	08	313,84
CB PM	110145-5	32	1.255,36
CB PM	121653-8	08	313,84
CB PM	125844-3	08	313,84
CB PM	126879-1	40	1.569,20
CM PM	137425-7	08	313,84
CB PM	137443-5	16	627,68
CB PM	140310-9	08	313,84
CB PM	140311-7	32	1.255,36
CB PM	145631-8	16	627,68
CB PM	146213-0	08	313,84
CB PM	146438-8	16	627,68
CB PM	151686-8	32	1.255,36
CB PM	161167-4	08	313,84
CB PM	170472-9	32	1.255,36
SD PM – 1C	142909-4	08	313,84
SD PM – 1C	146089-7	32	1.255,36
SD PM – 1C	149404-0	40	1.569,20
SD PM – 1C	162683-3	08	313,84
SD PM – 1C	170384-6	32	1.255,36
SD PM – 1C	170670-5	08	313,84
SD PM – 1C	190144-3	16	627,68
SD PM – 1C	192453-2	08	313,84
SD PM – 1C	193808-8	24	941,52
SD PM – 1C	194587-4	08	313,84

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 1º de maio de 2024.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de junho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Decreto n°6041-A/2024

DECRETO N° 6041-A/24, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE UMA GLEBA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de uma Gleba de terras, de propriedade de Jair Inácio da Costa RG/SP nº 4.675.286, CPF/MF nº 550.870.788-34, brasileiro, aposentado, divorciado. A Gleba está localizada dentro do perímetro urbano do município de Santa Rosa de Viterbo/SP, situada na Rua Benedito Ferreira, próximo ao bairro Jardim Nova Canaã, pertencente à matrícula nº 3.222 do Cartório de Registro de Imóvel desta comarca, denominado DESMEMBRAMENTO DIVINO INÁCIO, com área de 23.871,00 m², que será desmembrada em 03 (quatro) lotes distintos, um com 325 m² e dois com 136,05 m² cada, em conformidade com as plantas e memoriais descritivos anexos ao processo em epígrafe.

Art. 2º O imóvel ora desdoblado mantém a sua destinação de uso, sem qualquer alteração.

Art. 3º A aprovação do projeto de desmembramento a que se refere o art. 1º deste Decreto somente produzirá efeitos a partir do respectivo registro no Cartório de Registros competente, ficando os proprietários obrigados a apresentar a referida documentação à Municipalidade após sua conclusão, para eficácia do procedimento objetivado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de maio de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

ERRATA

Decreto n° 6041/24

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA a fim de corrigir erro material no Decreto n° 6041/24, 22 de maio de 2024, que dispõe sobre aprovação do Projeto de Desmembramento de uma gleba de terras que especifica e dá outras providências correlatas, conforme segue:

Onde se lê:

DECRETO N° 6041/24, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Leia-se:

DECRETO N° 6041-A/24, DE 22 DE MAIO DE 2024.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5352/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Autógrafo nº61/24 – de 04/06/2024
Projeto de Lei nº 56/24 – de 08/05/2024
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente o valor de 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0007	PROGRAMA DE CONTROLE FAZENDÁRIO
Projeto	2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade Executora	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	55.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes Da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

Programa	0013	PROGRAMA TRÂNSITO SEGURO
Projeto	2.016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	03	DIVISÃO DE TRANSITO
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.410.0000.0000 R\$ 30.000,00 01.420.0000.0000 R\$ 5.000,00 01.440.0000.0000 R\$ 5.000,00 01.450.0000.0000 R\$ 5.000,00 01.460.0000.0000 R\$ 5.000,00 01.470.0000.0000 R\$ 5.000,00
Valor Total do Crédito	R\$	R\$ 55.000,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONTROLE FAZENDÁRIO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0007			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.04.01			
OBJETIVO	Promover ações contínuas relacionadas ao Departamento de Planejamento e Finanças, no tocante a arrecadação de receitas integrantes do orçamento municipal, realização e manutenção dos programas existentes, promover a revisão das leis tributárias, prover meios para o equilíbrio das finanças juntamente com os demais departamentos municipais.			
JUSTIFICATIVA	Dotar o Governo municipal de ferramentas necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades de planejamento e finanças			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	100	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 55.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.04.01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	123
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONTROLE FAZENDÁRIO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0007
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.009

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	100	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	55.000,00	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
ÓRGÃO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
EXERCÍCIO	2024		
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONTROLE FAZENDÁRIO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0007		
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.04.01		
OBJETIVO	Promover ações contínuas relacionadas ao Departamento de Planejamento e Finanças, no tocante a arrecadação de receitas integrantes do orçamento municipal, realização e manutenção dos programas existentes, promover a revisão das leis tributárias, prover meios para o equilíbrio das finanças juntamente com os demais departamentos municipais.		
JUSTIFICATIVA	Dotar o Governo municipal de ferramentas necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades de planejamento e finanças		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 55.000,00
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.04.01	
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04	
SUFBUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
CÓDIGO DA SUFBUNÇÃO	123	
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONTROLE FAZENDÁRIO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0007	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.009	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	55.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5353/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Autógrafo nº 62/24 – de 04/06/2024
Projeto de Lei nº 62/24 – de 23/05/2024
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadaria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0027	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
Projeto	2.111	MANUTENÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	02.300.0022.0022
Valor Total do Crédito	R\$	100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de parte da Emenda Estadual 2022.161.44106, no valor de R\$ 200.000,00, recebidas em anos anteriores.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESCP.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.			
JUSTIFICATIVA	Elevar a resolutividade dos atendimentos de assistência aos cidadãos por meio de ações integradas.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção de atividades	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.111

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	100.000,00	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2024		
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01		
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.		
JUSTIFICATIVA	Elevar a resolutividade dos atendimentos de assistência aos cidadãos por meio de ações integradas.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01	
FUNÇÃO	SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302	
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.111	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	100.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5354/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Autógrafo nº 63/24 – de 04/06/2024

Projeto de Lei nº 63/24 – de 23/05/2024

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadaria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0027	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
Projeto	2.112	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES E DO SAMU
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.800.0807.0807
Valor Total do Crédito	R\$	55.000,00

Programa	0027	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
Projeto	2.112	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES E DO SAMU
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.800.0807.0807
Valor Total do Crédito	R\$	45.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da proposta 36000.5064422/02-300, no valor de R\$ 100.000,00, recebidas em anos anteriores.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDES.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.			
JUSTIFICATIVA	Elevar a resolutividade dos atendimentos de assistência aos cidadãos por meio de ações integradas.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção de atividades	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES E DO SAMU
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.112

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	100.000,00	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2024		
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01		
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.		
JUSTIFICATIVA	Elevar a resolutividade dos atendimentos de assistência aos cidadãos por meio de ações integradas.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01	
FUNÇÃO	SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301	
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES E DO SAMU	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.112	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	100.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5355/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Autógrafo nº 64/24 – de 04/06/2024

Projeto de Lei nº 64/24 – de 23/05/2024

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadaria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES
Projeto	2.118	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA SAUDE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	02.801.0003.0003
Valor Total do Crédito	R\$	70.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de parte da Emenda Estadual 2023.051.46238, no valor de R\$ 100.000,00, recebidas em anos anteriores.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDES.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0025			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Promover ações relacionadas à criação e manutenção de infra-estrutura de modo a garantir assistência farmacêutica à população.			
JUSTIFICATIVA	Aperfeiçoar a assistência farmacêutica à população da rede do SUS, do serviço social e do judiciário.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção de atividades	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 70.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES
CÓDIGO DO PROGRAMA	0025
ATIVIDADES	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.118

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	70.000,00	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2024
PROGRAMA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES
CÓDIGO DO PROGRAMA	0025
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Promover ações relacionadas à criação e manutenção de infra-estrutura de modo a garantir assistência farmacêutica à população.
JUSTIFICATIVA	Aperfeiçoar a assistência farmacêutica à população da rede do SUS, do serviço social e do judiciário.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 70.000,00
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01	
FUNÇÃO	SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301	
PROGRAMA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0025	
ATIVIDADES	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA SAUDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.118	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	70.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5356/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Autógrafo n 65/24 – de 04/06/2024

Projeto de Lei nº 65/24 – de 23/05/2024

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadaria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES
Projeto	2.118	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA SAUDE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	02.300.0022.0022
Valor Total do Crédito	R\$	100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de parte da Emenda Estadual 2022.161.44106, no valor de R\$ 200.000,00, recebidas em anos anteriores.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0025			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Promover ações relacionadas à criação e manutenção de infra-estrutura de modo a garantir assistência farmacêutica à população.			
JUSTIFICATIVA	Aperfeiçoar a assistência farmacêutica à população da rede do SUS, do serviço social e do judiciário.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção de atividades	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES
CÓDIGO DO PROGRAMA	0025
ATIVIDADES	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.118

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	100.000,00	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2024
PROGRAMA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES
CÓDIGO DO PROGRAMA	0025
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Promover ações relacionadas à criação e manutenção de infra-estrutura de modo a garantir assistência farmacêutica à população.
JUSTIFICATIVA	Aperfeiçoar a assistência farmacêutica à população da rede do SUS, do serviço social e do judiciário.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01	
FUNÇÃO	SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301	
PROGRAMA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA / INSUMOS HOSPITALARES	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0025	
ATIVIDADES	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA SAUDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.118	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	100.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5357/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Autógrafo nº 66/24 – de 04/06/2024

Projeto de Lei nº 66/24 – de 23/05/2024

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadaria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto	2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	02.801.0003.0003
Valor Total do Crédito	R\$	30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de parte da Emenda Estadual 2023.051.46238, no valor de R\$ 100.000,00, recebidas em anos anteriores.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDES.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas médicas e odontológicas nas escolas e pré escolas municipais visando a realização de exames preventivos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção de atividades	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 30.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	100	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	30.000,00	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2024		
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01		
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas médicas e odontológicas nas escolas e pré escolas municipais visando a realização de exames preventivos.		
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 30.000,00
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2024
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		30.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Lei n° 5358/2024

LEI N° 5358/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Autógrafo n° 67/24 – de 04/06/2024

Projeto de Lei n° 67/24 – de 23/05/2024

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 141.000,00, (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 141.000,00, (Cento e quarenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

171.12.365.0016.2.022.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 141.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 141.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

148.12.361.0016.2.023.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 141.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 141.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2024.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº03/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº10/2023.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

MUNICÍPIO: SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 45.368.545/0001-93

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ENTIDADE: INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIOAMBIENTAL

CNPJ: 17.302.323/0001-32

VALOR: R\$6.009,14 (seis mil e nove reais e quatorze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 30/06/2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.0048.2.170.3.3.50.39.01.100

OBJETO: Execução do Programa Municipal de Educação Ambiental, de forma complementar ao Plano de Governo do município, no âmbito da Diretoria municipal Meio Ambiente e da Diretoria Municipal de Educação, promovendo, na perspectiva interdisciplinar e intersetorial, ações socioambientais contínuas, além de implementar práticas ambientais sustentáveis e provocar a formação de uma cultura ambientalmente correta, de forma a abranger o maior número possível de pessoas através da capacitação de docentes, alunos da rede municipal de ensino fundamental e de pessoas da comunidade, atendendo, desta forma, às legislações ambientais das esferas Federal, Estadual e Municipal correlatas (em conformidade com o Art. 22 do Decreto Municipal nº 4612/17 de 23 de novembro de 2017, disponível para consulta em: https://santarosa.sp.gov.br/publicacoes-oficiais/30_Repasses-ao-Terceiro-Setor.html).

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

04/06/2024



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO (ESTAGIÁRIO)

Ilmo(a) Sr(a).
EDUARDO LUIS DINIZ
CPF Nº 278.644.898-00

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Processo Seletivo de Estagiário 03/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificado(a) para a vaga do curso de **DIREITO**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 6001/24 de 05 de abril de 2024.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos, perderá o direito de futura nomeação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de junho de 2024.

Layde do Carmo Piran
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente

Recebi o Termo de
Convocação no dia:

____ / ____ / ____.

Assinatura



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Vigilância Sanitária

Laudas da Vigilância Sanitária para publicação

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA ROSA DE VITERBO comunica o INDEFERIMENTO do Laudo Técnico de Avaliação: Adaptação em Edificação Existente referente ao:

Protocolo: 148/2024 Data: 17/04/2024 Data do Indeferimento: 22/05/2024

Razão Social: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.

CNPJ: 63.554.067/0327-15

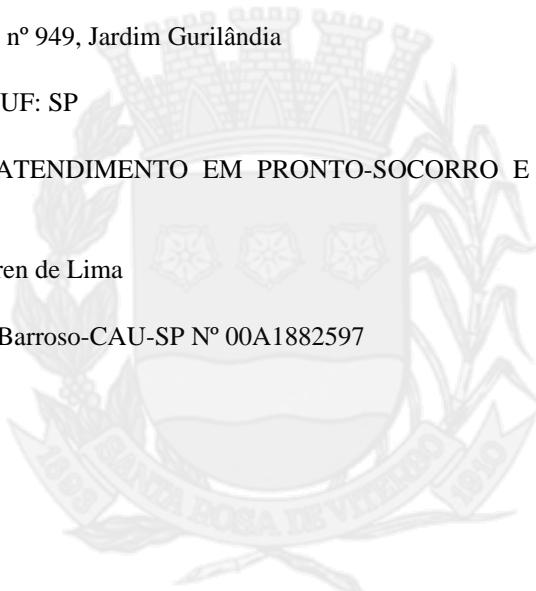
Endereço: Rua Mário Carneiro da Cunha, nº 949, Jardim Gurilândia

Santa Rosa de Viterbo, CEP: 14270-000, UF: SP

CNAE: 8610-1/02-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Resp. Legal: Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima

Resp. Técnico pelo Projeto: Aline Couto Barroso-CAU-SP Nº 00A1882597



A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA ROSA DE VITERBO comunica o INDEFERIMENTO do Laudo Técnico de Avaliação: Construção Nova referente ao:

Protocolo: 153/2024 Data: 22/04/2024 Data do Indeferimento: 22/05/2024

Razão Social: UNIMED DE RIBEIRÃO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ: 45.232.246/0034-95

Endereço: Rua Condessa Filomena Matarazzo, nº 230, Centro

Santa Rosa de Viterbo, CEP: 14270-000, UF: SP

CNAE: 8630-5/02-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Resp. Legal: Nelson Hisamo Sato Junior



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Resp. Técnico pelo Projeto: Marcelo de Oliveira – CREA/SP Nº 0605231423

